

**SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO
ESTADO DE GOIÁS – OCB/GO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Goiás - OCB/GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Estatuto Social, convoca as sociedades cooperativas filiadas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 21 de março de 2023, na sede da OCB/GO, localizada na Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 3.527, Jardim Goiás, Goiânia-GO, às 08:30 horas, em primeira convocação, nos termos do artigo 26, I, do Estatuto Social, com a presença de maioria simples de metade mais uma das sociedades cooperativas filiadas em condição de votar, ou em segunda convocação às 10:30 horas, na forma prescrita pelo artigo 26, II, do Estatuto Social com qualquer número de sociedades cooperativas em condições de votar, com reinício, se for o caso, no dia subsequente, no mesmo horário conforme artigo 62 do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Prestação de contas da Administração relativas ao exercício 2022;
- II. Eleição dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme artigos 50 a 64 do Estatuto Social e homologação dos nomes para os cargos de Coordenador do Conselho de Administração e Presidente da OCB/GO;
- III. Outros assuntos.

Para efeito de quórum, nesta data são 87 (oitenta e sete) sociedades cooperativas filiadas, estando 80 (oitenta) aptas a votar.

OBSERVAÇÕES:

1. A Assembleia será realizada no formato semipresencial, de forma que as sociedades cooperativas filiadas poderão participar e votar presencialmente, no local físico da realização da Assembleia e à distância;
2. Conforme previsão do artigo 53, parágrafo segundo, do Estatuto Social, a(s) chapa(s) completa(s) deverá(ão) ser registrada(s) com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data definida para realização das eleições (até o dia 11 de março), sob pena de preclusão do direito de concorrer;
3. A solicitação que trata o item “2” deverá ser formalmente entregue, para registro, à Superintendência da OCB/GO;
4. Nos termos do que autoriza o artigo 59, parágrafo único, do Estatuto Social, fica ressalvado que, na hipótese de haver apenas uma chapa concorrendo nas eleições, a Assembleia poderá ser realizada em última convocação, no espaço de duas horas após a primeira convocação.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

Luís Alberto Pereira
Presidente